



Academia Superpoderes - Colorida Pontuação Unipessoal LDA

nif 518100251

Regulamento Interno

A Academia Superpoderes adverte, para o facto deste documento ser de extrema importância.

Disposições gerais

1. ACADEMIA SUPERPODERES é a designação comercial para as atividades educativas da empresa Colorida Pontuação Unipessoal Lda.

1.1 O presente regulamento enuncia as normas regulamentares de funcionamento do estabelecimento.

A inscrição na ACADEMIA SUPERPODERES implica a compreensão e aceitação das referidas normas por parte dos encarregados de educação, professores e alunos.

2. Competências

Compete à ACADEMIA SUPERPODERES:

2.1. Garantir as condições para o desenvolvimento das atividades.

2.2. Proporcionar aos alunos uma variedade de atividades educativas em grupo ou individualmente (apoio ao estudo, actividades lúdicas), adequadas à sua faixa etária e às suas necessidades educativas, com o objetivo de os motivar para as aprendizagens

escolares.

2.3. Assegurar que os alunos façam os trabalhos de casa, organizem os seus cadernos diários, tirem dúvidas e realizem exercícios e fichas, facultadas pelo centro, a fim de consolidarem a matéria das diversas disciplinas.

3. Admissão

3.1. Para admissão dos alunos é necessária a realização de inscrição.

3.2. A inscrição deve ser efetuada através do formulário apresentado no nosso site pelo encarregado de educação ou, no caso de ser maior de idade, pelo próprio aluno, na qual deverão constar todos os elementos identificativos necessários.

3.3. As inscrições são de cariz letivo; permitindo a frequência de crianças não inscritas na época das férias letivas.

3.4. No ato da inscrição terá de ser paga uma taxa correspondente à mesma de 40 €.

3.5. O seguro é de cariz obrigatório e tem a validade de um ano. Este entra em vigor no dia em que o aluno começar a frequentar a ACADEMIA SUPERPODERES e deverá ser renovado anualmente. No caso de desistência este será automaticamente cancelado não havendo lugar a reembolso.

4. Participações familiares

4.1. A frequência da ACADEMIA SUPERPODERES implica o pagamento de uma mensalidade de valor fixo mensal. O pagamento das mensalidades é efetuado até ao dia 8 do mês a que respeita, sendo que, sempre que o último dia de pagamento coincida com um dia não útil, o prazo estender-se-á até ao primeiro dia útil seguinte.

de valor fixo mensal. O pagamento das mensalidades é efetuado até ao dia 8 do mês a que respeita, sendo que, sempre que o último dia de pagamento coincida com um dia não útil, o prazo estender-se-á até ao primeiro dia útil seguinte.

TODOS OS DIAS	130 €
3X SEMANA	70 €
2X SEMANA	50€
DIÁRIA	15€
TRANSP. 1 X DIA	30€
TRANSP. 2 X DIA	45€

4.3. Se a mensalidade for paga fora do prazo, sofrerá um agravamento de 10 % até ao dia 20 e 15 % para além deste prazo;

4.4. Perante ausências de pagamento superiores a 60 (sessenta) dias, a Academia Superpoderes poderá vir a suspender a permanência da criança até estar regularizada as suas mensalidades.

4.5. O pagamento das férias (excepto de Verão) possui preço próprio e é acrescido ao valor da mensalidade.

FÉRIAS (excepto Verão)

€3/dia para quem tem Livre Trânsito

15€/dia ou €50/semana

para quem frequenta **2x ou 3x semana**

Crianças externas **50€** por **semana**

1. Valor acresce ao valor base mensal

2. Exclui transporte

3. Inclui lanche da manhã e tarde.

5. FÉRIAS DE VERÃO (Campo de férias)

5.1. Nas férias de verão letivas o valor para frequência é de 50 € por semana.

5.2. O seguro das crianças será mensal e está incluído no valor.

5.3. Todas as crianças que frequentem o campo de férias terão de possuir passe da Carris.

6. Renovação da inscrição

6.1. A renovação da inscrição deverá ser efetuada entre o mês de Maio e a primeira quinzena de julho anterior ao ano letivo que se iniciará em setembro.

6.2. Para a concretização da renovação é necessário o pagamento da taxa de reinscrição de 30 € de forma a garantir o lugar do aluno no ano letivo seguinte.

7. Horário escolar, calendário de testes e trabalhos para casa

7.1. Para efeitos de programação do estudo acompanhado, assim como, da elaboração da escala de serviço de transporte, o aluno e/ou encarregado de educação deverá disponibilizar à Academia Superpoderes o horário escolar.

7.2. Qualquer alteração definitiva ou pontual do horário escolar deverá ser comunicada pelo encarregado de educação ou, pelo aluno mediante apresentação de documento informativo

(por ex. email).

7.3. Os encarregados de educação deverão dar conhecimento do calendário de testes aos responsáveis da Academia Superpoderes.

7.4. Os alunos deverão, ao chegar às instalações da Academia Superpoderes, dar conhecimento aos professores dos trabalhos para casa a realizar.

7.5. A Academia Superpoderes não se responsabiliza pelas faltas de realização de trabalhos para casa ou preparação para testes que não tenham sido previamente transmitidos pelos alunos e/ou encarregados de educação aos professores em tempo útil.

8. Normas de conduta

8.1. Todos os alunos que frequentem a Academia Superpoderes deverão adotar um comportamento promotor de boas práticas. Devem respeitar os professores, colegas e funcionários, assim como, cumprir as normas de comportamento afixadas.

8.2. Os alunos devem zelar pelo bom estado e preservação do material e das instalações da Academia Superpoderes.

8.3. No caso do aluno, sistematicamente, desrespeitar as normas de funcionamento, o facto será comunicado ao encarregado de educação pelo responsável.

8.4. Se o comportamento não se alterar depois da comunicação ao encarregado de educação, a Academia Superpoderes reserva-se ao direito de suspender a inscrição do aluno, não havendo lugar a reembolso de qualquer valor já pago.

8.5. O uso de telemóveis durante a permanência na Academia Superpoderes será condicionado de forma a não interromper o estudo ou outras atividades.

8.6. A utilização de qualquer outro equipamento eletrónico necessita de autorização prévia

pelo responsável.

9. Período de funcionamento

9.1. A Academia Superpoderes abre às 7h e encerra às 19h.

9.2. A Academia Superpoderes encerrará nos dias entre dia 24/12 e dia 01/01.

9.3. A Academia Superpoderes encerra aos domingos, feriados, terça-feira de carnaval, sexta-feira Santa e segunda-feira de Páscoa; Entre dia 24/12 e dia 01/01 e dia.

10. Desistências

10.1. No caso de desistência, a Academia Superpoderes deverá ser informado com um mês de antecedência à data de saída do aluno, não havendo lugar a qualquer tipo de reembolso.

10.2. A mensalidade correspondente ao mês de aviso deverá ficar liquidada.

11. Doença e administração de medicação

11.1. A detecção de situações de doença durante a frequência da Academia Superpoderes dará lugar, imediatamente, à comunicação das mesmas ao encarregado de educação que deverá o mais rapidamente possível acorrer à Academia Superpoderes para proceder às diligências necessárias.

11.2. Se o aluno tiver contraído uma doença que coloque em risco o estado de saúde dos outros alunos, não poderá frequentar a Academia Superpoderes até o risco ter desaparecido.

11.3. A administração de qualquer medicação aos alunos deve ser solicitada pelo encarregado de educação e a mesma deve ser entregue à coordenação da Academia Superpoderes. Deverá igualmente ser assinado uma autorização e termo de responsabilidade.

12. Objetos de valor

12.1. A Academia Superpoderes não se responsabiliza por objetos de valor que os alunos tenham em seu poder durante a permanência na academia.

13. Material

13.1. Todos os alunos terão de ter à disposição uma capa de lombada larga, caderno pautado e quadriculado, um estojo com lápis, caneta, borracha e afia.

13.2. O material deve ser adquirido pelo encarregado de educação e terá de repor o material sempre que o seu educando necessite e terá de vir devidamente identificado.

13.3. Os materiais de trabalho e de estudo da Academia Superpoderes destinam-se apenas a ser utilizados única e exclusivamente nas instalações do centro.

13.4. Os alunos que pretendam deixar manuais escolares nas instalações da Academia Superpoderes para utilizar nos dias seguintes deverão entregá-los a um responsável.

14. Disposições finais

14.1. O presente regulamento poderá ser objeto de alterações e revogações, sempre que seja necessário.

14.2. O presente regulamento estará sempre disponível para consulta nas instalações da Academia Superpoderes e/ou na nossa página na internet www.academiasuperpoderes.pt

15. Entrada em Vigor

15.1 O presente regulamento entra em vigor a partir de 01/01/2025.



sócio-gerente, Ana Figueiredo Cunha Santos Simões

01/01/2025